

**Data de Envio:**

08/01/2025 14:31:29

**De:**

PF/nre.drex.srrj@pf.gov.br <nre.drex.srrj@pf.gov.br>

**Para:**

MEOJCONSULTORIA@GMAIL.COM

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA

**Mensagem:**

Fica GUISHUANG WEI, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº F180794L (ATIVO), nacional de CHINA, nascido em 01/09/1971, filho(a) de YUNHU WEI e SHAOE CHU, NOTIFICADO que tem o prazo de 60 dias para deixar o país voluntariamente ou regularizar sua situação migratória, sob pena de DEPORTAÇÃO, conforme artigo 176 do Decreto nº 9.199/2017:

"Art. 176. O imigrante que estiver em situação migratória irregular será notificado para que, no prazo de sessenta dias, contado da data da notificação, regularize a sua situação migratória ou deixe o País voluntariamente."

LUCIANO DIAS DA SILVA

Agente de Polícia Federal

Chefe do NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

**Anexos:**

Imigracao\_Perda\_Cancelamento\_Noticacao\_38638929.html

Imigracao\_Perda\_Cancelamento\_Decisao\_38585635.html

Imigracao\_Perda\_Cancelamento\_Relatorio\_s\_defesa\_38547156.html